



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

**ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB - saw**

Of. 2787 - 05-09-07 - Secret. Est. Educ.  
2788 - 05-09-07 - Prof.  
2789 - 05-09-07 - Niteles

Of. circ. 104  
05-09-07  
Esc. Est.

Of. circ. 105

Esc. do  
Munic.

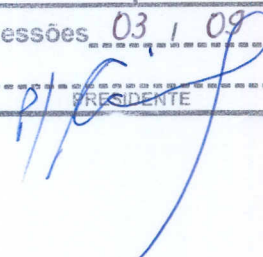
Of. circ.  
no 109-04/05  
Esc. Partic.

## REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO <sup>344/07</sup>

Protocolo Nº 2044/2007  
Campo Mourão, 17/08/07 Horas 11:09

Elias  
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>03 / 09 / 2007</u>		
 PRESIDENTE		

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

28 / 08 / 07

  
PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ**, ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, bem como ao **SENHOR JOÃO LUIZ CONRADO – CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO** sugerindo que seja implantado em nossa rede de ensino paranaense o Programa Escolas-Irmãs.

### JUSTIFICATIVA:

O Programa Escolas-Irmãs a que se refere a presente proposição tem por objetivo fazer com que escolas de diferentes realidades (de regiões diferentes, escolas públicas e privadas, etc), estabeleçam uma parceria e, por intermédio de cartas, e-mails, visitas, desenhos e/ou fotos, estudantes, professores e diretores falem do seu dia-a-dia, da sua comunidade, dos costumes locais e troquem experiências e conhecimentos.

\*OBS.: encaminhar cópia do expediente a todas as escolas de Campo Mourão.

Munic e Est de Par. C.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

**ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB - saw**

Quando possível, podem ser realizadas atividades conjuntas, como feiras de literatura, ciências, artes ou música; poderão ser promovidos passeios e construídos projetos pedagógicos comuns.

O Programa Escolas-Irmãs encorajará as instituições de ensino a interligar suas atividades às práticas sociais. As comunidades educativas de diferentes regiões do estado criarão vínculos de amizade, e formaram uma rede de solidariedade na educação. Essa prática já vem sendo desenvolvida em algumas regiões do país e faz com que cada participante possa conhecer e respeitar o diferente, e reconhecer-se no outro; dividir sonhos, medos e saberes; ensinar e aprender; valorizar e compartilhar o que cada um tem de positivo; sensibilizar-se com as diferenças, reagir e agir; resgatar a auto-estima, fortalecer a cidadania, melhorar a qualidade na educação e trabalhar na construção de um país menos desigual ([www.oei.org.br](http://www.oei.org.br)).

P. Deferimento,

**SALA DAS SESSÕES**, em 17 de agosto de 2007.

~~Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira~~

Vereador PMDB





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>2044</u> /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2007

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 22/08 /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

  
GIOVANÉ JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312